



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 342/2020.

Pregão Presencial nº 03/2022.

Edital nº 03/2022.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de subsídios, vencimentos, proventos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda, mediante crédito a ser efetuado em contas correntes ou contas salários, sem qualquer custo ou ônus para o Legislativo e seus servidores, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo prazo de 60 meses.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório, e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial Ata em folha 420, RATIFICO os atos praticados pela Pregoeira na sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 03/2022 e, considerando que não houve interessados na participação no certame, DECLARO DESERTA a presente licitação.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE